

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 359/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0071050/2020-04****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 15.12.2020**

Credenciamento da entidade Associação Recanto do Espírito Santo de Itaúna, do município de Itaúna.

Histórico

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº. 1365/2020, datado de 25 de novembro findo, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 26.11.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

O pedido foi formulado por André Silas Tadeu Martins, representante da entidade, mediante expediente, datado de 12 de agosto do ano em curso, dirigido à Titular da Pasta da Educação.

Concomitante a este expediente, tramita o Processo nº 1260.01.0071091-2020-61, referente ao pedido de autorização de funcionamento do Colégio Recanto do Espírito Santo, unidade de ensino sob a responsabilidade da entidade em processo de credenciamento.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/ 2002, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

A entidade Associação Recanto do Espírito Santo de Itaúna, inscrita no CPJ sob o nº 13.396.447/0002-54, com sede e foro na Fazenda Areião, s/nº, Zona Rural – Barragem Benfica, no município de Itaúna, foi instituída, em 06.4.2020, "(...) como pessoa jurídica de direito privado sob a forma de associação de fins não econômicos, de caráter educacional, filantrópico, beneficente, cultural, social e formador, com número limitado de associados e com prazo de duração por tempo indeterminado", tendo como atividade precípua a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio. Seu Estatuto Consolidado, aprovado pela AGE, em 06.4.2020, foi registrado no Ofício de Registro e Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaúna, em 14.5.2020.(22041593).

Para fins de instruir o pedido de credenciamento, foram anexados, ao processo:

- Estatuto;
- Ata da assembleia geral extraordinária, realizada, em 03.4.2018, para, dentre outras deliberações, eleger e empossar a diretoria executiva, para mandato de sete anos - diretor-presidente: André Silas Tadeu Martins; diretora-vice-presidente: Vanessa Patrícia Martins;
- prova de capacidade financeira expedida, em 08.6.2020, pelo Bradesco (22043580);

- atestados de antecedentes criminais expedidos em favor dos representantes da associação (22042299);
- currículos de André Silas Tadeu Martins e Vanessa Patrícia Martins (22043014).

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Associação Recanto do Espírito Santo de Itaúna, com sede na Fazenda Areião, s/nº, Zona Rural – Barragem Benfica, no município de Itaúna, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 23/12/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23275620** e o código CRC **C21D60F6**.